



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 450/2026

(Processo Administrativo n.º 886/2026)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 119.925,50

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 07/10/2026 – 08:00H

Até 14/10/2026 – 08:29H

PERÍODO DE LANCES

De 14/10/2026 – 08:30H

Até 14/10/2026 – 14:30H

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Obras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 14/10/2026

Link: www.novobbmnet.com.br

Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 08:30h até as 14:30h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$
1	MATERIAL E MÃO DE OBRA	SERV	1	R\$ 119.925,50

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.2.5. Que tenha qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL Nº 4.629/23. *Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção. *Lei nº 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.7.3. (AMOSTRA) Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

3.7.4. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

3.7.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.7.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

3.7.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08h30 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 14h30.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **global do lote**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,5** (zero virgula cinco por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. conter vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do órgão licitante, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



9.9. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

9.10. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.11.2. ANEXO II - Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Projeto;

Serra Negra, 07 de outubro de 2026.

Dr. Elmir Kalil Abi Chedid
Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 Ato constitutivo da pessoa jurídica ou última alteração social consolidada, publicada e registrada na forma da lei

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- 2.2 Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- 2.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.
- 2.4 Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- 2.5 Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 2.6 Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 3.1 Certidão de Registro ou inscrição do licitante no CREA — Conselho regional de Engenharia e Agronomia ou CAU — Conselho de Arquitetura e Urbanismo
- 3.2 Atestado para comprovação da qualificação profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU (nos termos da súmula 24 do TCE/SP), comprovando a execução pretérita pela licitante de serviços compatíveis em características com a obra licitada, em quantidades razoáveis, assim consideradas em 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida para a parcela de maior relevância descrita a seguir, em papel timbrado do emitente.

Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de implantação de rede de drenagem no município de Serra Negra

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente processo licitatório tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de implantação de rede de drenagem.
- 1.2. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5576/2023.
- 1.2.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço da Contratante.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar e nos demais anexos do edital.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo máximo para conclusão das obras e serviços será determinado conforme cada ordem serviço, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço da Contratante.

Garantia das obras e manutenção

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID
Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Serra Negra – SP – Cep.: 13930-149 - Fone: (19) 3892-9700

Página 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



- 5.2. As obras e serviços de engenharia deverão possuir garantia de 05 (cinco) anos, contados da data de recebimento definitivo, consoante preconiza o art. 618 do Código Civil.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), o qual será indicado através de Portaria de nomeação.
- 6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).
- 6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.7.2. Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 7.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 7.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

Página 2

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID
Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Serra Negra – SP – Cep.: 13930-149 - Fone: (19) 3892-9700



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



- 7.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 7.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 7.1.2.3. injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 7.1.2.4. deixar de apresentar amostra
- 7.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 7.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 7.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 7.1.5. fraudar a licitação
- 7.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 7.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 7.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 7.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 7.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 7.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 7.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 7.2.1. advertência;
 - 7.2.2. multa;
 - 7.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 7.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.
- 7.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Página 3

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID
Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Serra Negra – SP – Cep.: 13930-149 - Fone: (19) 3892-9700



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



Medições e Recebimento do Objeto

- 8.1. Para fins de verificação das obras e serviços efetivamente executados, serão realizadas medições mensais, sempre no último dia útil, que deverá refletir a totalidade de serviços prestados no mês, não serão medidas etapas de serviços incompletas, bem como não será medido percentual de item referente a material em estoque não aplicado. Serviços executados com material diferente do especificado serão glosados e deverão ser refeitos às custas do contratado com o material adequado.
- 8.2. Realizada a medição, a Contratada enviará a planilha quantitativa e com os preços contratuais à contratada, para fins de aprovação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento.
- 8.3. Aprovada a medição, a Contratada poderá emitir a Nota Fiscal - Fatura.
- 8.4. As obras e serviços, em sua totalidade, serão recebidos provisoriamente, na conclusão dos serviços e no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de comunicação da contratada, para posterior verificação de sua conformidade, qualidade e cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato celebrado.
- 8.5. As obras e serviços executados em desacordo com os projetos, memoriais, planilhas e demais anexos que integram o presente Termo e o futuro contrato, deverão ser refeitos, de acordo com os projetos e memoriais, em prazo determinado pela contratante, sob pena de instauração de procedimento administração para aplicação de sanções legais.
- 8.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade das obras e serviços.
- 8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. LIQUIDAÇÃO

- 9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID
Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Serra Negra – SP – Cep.: 13930-149 - Fone: (19) 3892-9700

Página 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



- 9.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante
- 9.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

- 9.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.
- 9.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

Forma de pagamento

- 9.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.7. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação e recebimento da nota fiscal, atestada com o recebimento pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.
- 9.8. A nota fiscal, além de acompanhar relatório fotográfico, laudo técnico e planilha de medição, deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: atendimentoobras@serranegra.sp.gov.br.
- 9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável
- 9.10. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Página 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



Exigências de habilitação

- 10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.
- 10.3. Deverão ser apresentados os seguintes documentos técnicos:
- 10.3.1. Certidão de Registro ou inscrição do licitante no CREA — Conselho regional de Engenharia e Agronomia ou CAU — Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- 10.4. Atestado para comprovação da qualificação profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU (nos termos da súmula 24 do TCE/SP), comprovando a execução pretérita pela licitante de serviços compatíveis em características com a obra licitada, em quantidades razoáveis, assim consideradas em 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida para a parcela de maior relevância descrita a seguir, em papel timbrado do emitente.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme planilha orçamentária em anexo, o valor global da contratação é de R\$ 119.925,50 (cento e dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício 2026, codificada sob:
- Ficha Orçamentária: _____.

Serra Negra – SP, agosto de 2026.


Fábio Polidoro Nicoletti
Engº Civil / Fiscal do Contrato


Danilo Jorge Garcia
Secretário de Obras e Infraestrutura

Página 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE
SERRA NEGRA

Serra Negra/SP, Agosto, 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de implantação de rede de drenagem.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra /SP, tem como objetivo realizar a implantação de redes de drenagem para posteriormente implantação de camada asfáltica em diversas ruas do município, objetivando melhorar a qualidade de vida da população local.

2.2. As obras e serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço global, irrecorríveis durante os trinta dias de execução.

2.2.1. Trata-se no presente caso de obras e serviços comuns de engenharia, sem qualquer complexidade construtiva ou operacional, não havendo na sua execução prejuízo para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, razão pela qual a licitação será realizada com os documentos considerados como essenciais, necessários e indispensáveis, como termo de referência, projetos e planilha orçamentária.

3. REQUISITANTES

3.1. Secretaria de Obras e Infraestrutura

3.2. Responsável Técnico: Fábio Polidoro Nicoletti

3.2.1. Responsável pelo Departamento: Danilo Jorge Garcia

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As obras e serviços deverão ser executados com utilização de materiais de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, devendo o contratado dispor de equipamentos, ferramental e todos os acessórios indispensáveis para cumprimento dos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos que integram o presente expediente.

4.2. Todos os colaboradores da contratada deverão trabalhar devidamente

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID
Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Serra Negra – SP – Cep.: 13930-149- Fone: (19) 3892-9700

Página 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



uniformizados e providos de equipamentos de proteção individual, de acordo com as legislações vigentes.

4.3. Na execução das obras e serviços deverão ser observadas as boas normas de engenharia e da ABNT, bem como as demais condições contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos que integram o presente edital, cabendo ao licitante vencedor o fornecimento de materiais, mão-de-obra e todos os equipamentos essenciais necessários.

4.4. A mão-de-obra a ser empregada na execução dos trabalhos não terá vínculo algum com a Prefeitura, descabendo, conseqüentemente, a imputação de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou acidentárias à Prefeitura.

4.5. É vedado ao licitante vencedor ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, as obras e serviços, sem autorização expressa da Prefeitura.

4.6. Na elaboração das propostas orçamentárias a empresa licitante deverá observar, avaliar, cumprir e contemplar todas as disposições contidas nos Projetos que constituem anexos deste edital. Eventuais serviços que não constem das planilhas orçamentárias fornecidas pela Prefeitura, deverão ser previstos e ter seus preços diluídos nos itens constantes das mesmas, não podendo a empresa vencedora pleitear, posteriormente, aditivos financeiros de eventuais serviços ou acréscimos não previstos originalmente.

4.7. Constituem obrigações da contratada:

- a) Prestar os serviços com qualidade, atendendo fielmente as condições de execução estabelecidas nos documentos integrantes do processo licitatório;
- b) Manter, durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando, juntamente com as medições, as provas de regularidade de situação perante o INSS e FGTS;
- c) Fornecer à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, uma via quitada da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, formalizada pelo CREA-SP., sob pena de rescisão do contrato;
- d) Executar as obras e serviços de acordo com os projetos, especificações e boas normas de higiene e segurança, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários;
- e) Remover todos os materiais do local, como entulhos e outros inservíveis, de modo a deixar o local limpo;

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID
Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 - Serra Negra - SP - Cep.: 13930-149- Fone: (19) 3892-9700

Página 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra**
(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



- f) Responsabilizar-se totalmente pela guarda, vigilância e manutenção dos materiais, ferramentas, equipamentos e canteiro de obras;
- g) Manter, no local dos serviços, obrigatoriamente, para uso exclusivo da CONTRATANTE, o livro Diário de Obras e um jogo completo de todos os projetos e planilhas orçamentárias;
- h) Confeccionar, instalar e preservar, às suas expensas, desde o início até a entrega definitiva das obras, a placa da obra, conforme dizeres fornecidos pela CONTRATANTE;
- i) Manter os veículos e maquinários disponibilizados para a execução dos serviços devidamente identificados e com a informação de que estão prestando serviços à Prefeitura Municipal de Serra Negra, conforme legislação municipal vigente;
- j) Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, as obras e serviços em execução que estiverem em desacordo com as especificações, boa técnica e/ou que coloque em risco a segurança pública e/ou bens de terceiros;
- k) Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou à terceiros.
- l) Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste contrato, e os que apresentem defeito de materiais, pelo prazo de 05(cinco) anos, contados da data de recebimento definitivo;
- m) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, tributários, administrativo e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- n) Manter seus empregados devidamente uniformizados e providos de equipamentos de proteção individual, atendendo, inclusive, outras normas de segurança do trabalho;

5. PESQUISA DE PREÇOS

5.1. Os preços contidos na planilha orçamentária de quantitativos e preços estimados foram obtidos de acordo com as fontes informadas em coluna da própria planilha, respeitado o prazo prudencial fixado pelos órgãos de controle, em especial o prazo de 06 (seis) meses, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.2. A composição de preços da planilha foi realizada com avaliação criteriosa

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID
Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Serra Negra – SP – Cep.: 13930-149- Fone: (19) 3892-9700

Página 4

20



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



do órgão de engenharia, desconsiderando os preços inexequíveis obtidos no mercado e os preços extremamente excessivos, conforme anotações técnicas realizadas.

6. *JULGAMENTO*

6.1. O critério de julgamento será o de menor preço global.

6.2. Em se tratando de obras e serviços de engenharia para construção civil, é o critério que melhor se adequa à necessidade da contratação, no momento.

7. *ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO*

7.1. Conforme planilha orçamentária em anexo, o valor global da contratação é de R\$ 119.925,50 (cento e dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

8. *JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO*

8.1. A execução da obra deverá seguir o as solicitações da Secretaria de Obras e Infraestrutura, devendo ser executada sem interrupção.

9. *RESULTADOS PRETENDIDOS*

9.1. Implantação de rede de drenagem em diversas ruas do município, buscando trazer conforto e melhoria na qualidade de Vida da população, possibilitando posteriormente a pavimentação asfáltica.

10. *Fiscalização*

10.1. A Administração designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações.

10.2. A gestão do contrato ou da ata de registro de preços será confiada ao Secretário da pasta.

página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



11. **MAPEAMENTO DE RISCOS**

11.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.

11.2. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão:

Risco	Probabilidade /impacto	Dano	Ação
Questionamentos excessivos no pregão	baixo	Legitimidade do edital	Atender a lei e dispor de regras claras, transparentes e atendam os princípios básicos
Licitação deserta	baixo	Licitação fracassada	Ampliar prazo legal de apresentação de proposta e não constar especificações desarrazoadas dos itens
Adjudicatário (vencedor) se recusa a firmar a ata ou contrato	Baixa/alto	Erro na proposta ou preço inexequível	Proceder avaliação dos preços ofertados, promovendo-se a desclassificação, após diligências, do fornecedor com preços nestas condições.
Incapacidade de a empresa vencedora executar o contrato	Baixo/alto	Erro na proposta, preço inexequível ou aumento de preços de mercados.	Idem anterior; facultar no edital a possibilidade de empresa contratada pleitear a recomposição, mediante apresentação de documentos comprobatórios das ocorrências.
Falência da empresa	Baixa/alto	Empresarial/Atraso no fornecimento do item.	Exigir garantias contratuais



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



Falta de produtos ou atraso entregas	Baixa/alto	Atraso no fornecimento do item.	Exigir garantias e verificar margem de segurança da quantidade em estoque do produto
--------------------------------------	------------	---------------------------------	--

12. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

12.1. A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.

13. **JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

13.1. A equipe de planejamento declara viável a aquisição/contratação do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes.

14. **RESPONSÁVEIS**

14.1. Gestor: Danilo Jorge Garcia

14.2. Fiscal: Fábio Polidoro Nicoletti

14.3. Solicitante: Secretaria de Obras e Infraestrutura

Serra Negra - SP, agosto de 2026.


DANILO JORGE GARCIA
Secretário de Obra e Infraestrutura


FABIO POLIDORO NICOLETTI
Engº Civil / Fiscal do Contrato

Página 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura)



MEMORIAL TÉCNICO

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de implantação de redes de drenagem no município de Serra Negra.

2. NORMAS E LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

Os serviços a serem realizados deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

- Normas do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – e do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- Normas Regulamentadoras – NRs – e Instruções referente a Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Previdência;
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

3. REQUISITOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO GERAL

Objetivo

Estas especificações são de caráter geral e farão parte integrante do Termo de Contrato independentemente de sua transcrição.

Visita Técnica

O licitante deverá optar pela realização ou não de visita prévia, sendo que a mesma é facultativa, e deve ser agendado com a Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Página 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra**
(Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura)



Fiscal do contrato: Fábio Polidoro Nicoletti

e-mail: fabio.nicoletti@serranegra.sp.gov.br

Contato: (19) 3892-9700 – Ramal 9737

A não realização da vistoria técnica implica que a licitante TEM PLENO CONHECIMENTO DO(S) LOCAL (IS) ONDE SE DESENVOLVERÃO OS SERVIÇOS, TENDO CIÊNCIA DE TODAS AS CONDIÇÕES E EVENTUAIS DIFICULDADES PARA A EXECUÇÃO, TAIS COMO: LOCALIZAÇÃO, CONDIÇÕES DOS TERRENOS, EQUIPAMENTOS, ACESSOS E CONDIÇÕES CLIMATOLÓGICAS PRÓPRIAS DA(S) REGIÃO(ÕES).

Obrigações do Contratante

- Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços e obras;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, aqui designada Secretaria Municipal de Obras — SMO, não exime a contratada de suas obrigações.

Obrigações da Contratada

É obrigação da CONTRATADA executar todos os serviços descritos ou mencionados neste Termo de Referência incluindo, para tanto, mão de obra e equipamentos necessários para execução do empreendimento, incluindo todos os itens necessários ainda que não especificados na planilha de referência, sendo de responsabilidade da CONTRATADA:

- Realizar os serviços descritos no Memorial Descritivo conforme Especificação Técnica e a Planilha Orçamentária, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;
- A CONTRATADA deverá manter os locais de trabalho continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa da CONTRATANTE;
- Fornecer todos os equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços descritos, podendo os mesmos receberem prévia aprovação da CONTRATANTE,

Página 2

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID
Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Serra Negra – SP – Cep.: 13930-000 - Fone: (19) 3892-9700



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra**
(Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura)



que se reserva ao direito de rejeita-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade e quantidades especificadas;

- Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos neste TERMO DE REFERENCIA, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;
- Responsabilizar—se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO;
- Responsabilizar—se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente;
- Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovantes de pagamentos aos empregados e dos recolhimentos dos encargos sociais/trabalhistas;
- Providenciar para que os seus funcionários utilizem uniformes compatíveis com o ambiente de trabalho da CONTRATANTE, bem como equipamento de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho.
- Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução da obra;
- Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;
- Responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar a CONTRATANTE ou a terceiros, todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente da execução do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independente de qualquer ação judicial;
- Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando

Página 3

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID
Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Serra Negra – SP – Cep.: 13930-000 - Fone: (19) 3892-9700



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra**
(Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura)



sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente contrato;

- Comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
- Não subcontratar, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração;
- Esta Prefeitura não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a Contratada, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem;
- Atender prontamente as determinações da fiscalização, provendo as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados;
- Manter atualizada a documentação apresentada para contratação, devendo a CONTRATADA informar a CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;
- Utilizar modernos equipamentos e ferramentas, necessários à boa execução de todos os serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros, de acordo com as Normas vigentes, e especificações fornecidas;
- Cumprir os prazos previstos no Cronograma Físico-Financeiro;
- Responder pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham de má execução dos serviços;
- Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço.

Página 4

✱ JB

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID
Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Serra Negra – SP – Cep.: 13930-000 - Fone: (19) 3892-9700



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura)



4. FISCALIZAÇÃO

- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE especialmente designado e aqui denominada Secretaria de Obras e Infraestrutura, doravante indicada apenas como FISCALIZAÇÃO;
- A FISCALIZAÇÃO, designada pelo CONTRATANTE, antes do início dos serviços competirá o controle e fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, proceder às medições dos serviços e manter o CONTRATANTE informado quanto ao andamento das obras e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior.
- As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nas especificações e nas Normas vigentes.
- A obra ou serviço deverá desenvolver-se em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho e a FISCALIZAÇÃO, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato, ficando como sua obrigação e responsabilidade:
 - a) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
 - b) Expedir por escrito, em forma de notificação, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
 - c) Solicitar a imediata retirada da obra de qualquer integrante da equipe da CONTRATADA que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências da FISCALIZAÇÃO;
 - d) Efetuar, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços efetuados e certificar as respectivas faturas;
 - e) Transmitir a CONTRATADA por escrito, as instruções sobre modificações de Especificações, prazos e cronogramas, aprovados pela CONTRATANTE;
 - f) Relatar, oportunamente ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras ou inconveniências a terceiros;

Página 5

A

28



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra**
(Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura)



5. LIMPEZA DA OBRA

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- A obra deverá ser limpa constantemente de forma a manter o ambiente de trabalho, em condições adequadas de segurança.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

- Todos os serviços deverão ser iniciados mediante emissão de Ordem de Início de Serviços (OIS), contendo o imóvel que irá receber os serviços, a data de início e o prazo para a entrega.
- O início da obra se dará em no máximo SETE dias após o recebimento da Ordem de Início de Serviços (OIS) emitida pela CONTRATANTE;
- Será estipulado no Edital as penalidades e sanções administrativas provenientes de atrasos no cronograma, abandono de obra, entre outras.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

O critério de medição a ser seguido será o mesmo disponibilizado pelas respectivas planilhas em uso para a composição desse orçamento, consulta deverá ser feita utilizando os bancos e códigos de cada item.

Serra Negra - SP, Agosto de 2026.


Fábio Polidoro Nicoletti
Engº Civil / Fiscal do Contrato


DANILO JORGE GARCIA
Secretário de Obras e Infraestrutura

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra
CNPJ: 44.847.663/0001-11



Obra
Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de
implantação de rede de drenagem

Bancos
SINAPI - 06/2026 - São
Paulo
SICRO3 - 04/2026 - São
Paulo
CPOS/CDHU - 06/2026 -
São Paulo

B.D.I.
20,34%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitários dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético com Fórmulas

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		Serviços de Drenagem		1		119.925,50	119.925,50	100,00 %
1.1		Escavação e reaterro		1		55.299,50	55.299,50	46,11 %
1.1.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	1800	0,83	0,99	1.584,00	1,32 %
1.1.2	07.08.2034	Escavação mecanizada de valas com profundidade de até 2 m	M	1850	15,56	18,72	34.632,00	28,88 %
1.1.3	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m³	1850	7,64	9,19	17.001,50	14,18 %
1.1.4	07.10.020	Espalhamento de solo em bola-fora com compactação sem controle	m³	300	5,77	6,94	2.082,00	1,74 %
1.2		Drenagem		1		64.626,00	64.626,00	53,89 %
1.2.1	2003823	Tubo de concreto PA2 comercial para drenagem - D = 0,60 m - instalação	m	500	74,24	89,34	44.670,00	37,25 %
1.2.2	2003870	Tubo de concreto comercial para drenagem - D = 0,40 m - instalação	m	300	55,28	66,52	19.956,00	16,64 %
Total sem BDI								99.683,00
Total do BDI								20.242,50
Total Geral								119.925,50

Fabio Polidoro Nicoletti
Engenheiro Civil
CREA 50695316-3

Danilo Jorge Garcia
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Centro Administrativo Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - Serra Negra / SP
(19) 3892-9700 / obras02@serranegra.sp.gov.br